



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



LEI MUNICIPAL Nº 780/2025

“Dispõe sobre o valor dos gastos de passagens e diárias para viagens dos servidores públicos do Município de Colinas e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS/MA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Colinas, faz saber a todos os seus habitantes, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS aprovou e EU sanciono, a seguinte lei:**

Art. 1º - O servidor que se deslocar eventualmente e em objeto de serviço da localidade onde tem exercício para outra cidade do território nacional, fará jus a passagens e diárias, para cobrir as despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana.

§ 1º - As diárias, concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, serão pagas antecipadamente, com base na provável duração do afastamento.

§ 2º - Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus à diária.

Art. 2º - O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente no prazo de 5 (cinco) dias.

Parágrafo único - Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias em excesso no prazo previsto no *caput* do Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - O total das diárias atribuídas ao servidor não poderá exceder de 180 (cento e oitenta) por ano, salvo em casos excepcionais e especiais, com prévia e expressa autorização.

Parágrafo único - O servidor não pode, em hipótese alguma, receber diárias provenientes de mais de uma fonte simultaneamente.

Art. 4º - Ficam fixados os valores das diárias aos servidores públicos do Município de Colinas, Estado do Maranhão, conforme tabela abaixo:

Cargo	No Estado		Outros Estados		Capital Federal
	Capital	Demais Localidades	Capital	Demais Localidades	



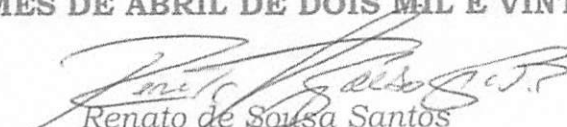
Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

• PREFEITO	R\$ 450,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 450,00	R\$ 800,00
• VICE-PREFEITO					
• SECRETÁRIO MUNICIPAL					
• CHEFE DE GABINETE					
• PROCURADOR					
• CONTROLADOR					
• ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO	R\$ 350,00	R\$ 250,00	R\$ 450,00	R\$ 350,00	R\$ 450,00
• DIRETOR DE DEPARTAMENTO					
• COORDENADOR	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 350,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
• DEMAIS SERVIDORES	R\$ 280,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 350,00

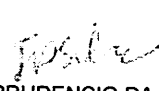
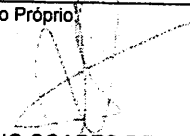
Art. 5º - Os valores fixados no Art. 4º desta Lei serão reajustados anualmente tendo como base as perdas inflacionárias conforme o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal n.º 573/2027 e todas as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO,
AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**


Renato de Sousa Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Tipo de Empenho: OR - Ordinário		Processo Nº:	Nº Empenho: 826005	
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		Ficha: 449	Data da Emissão: 26/08/2025	
Função: SubFunção: Programa: Tipo Sequência: Ação: 13 392 0473 2235 Manutenção das Festividades Cultuais do Municipio				
SubAção: Descrição:				
Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL				
SubElemento (STN)/Conta PCASP: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL				
Credor: TAGILA JULIANA FEITOSA BARROSO				
CNPJ/CPF: 624.679.683-40		Inscrição Estadual/RG:		
Endereço:		Telefone:		
Cidade:		CEP: 65690-000	UF: MA	
Descrição do Empenho: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER A DESPESA COM: CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, , NA CIDADE DE PRESIDENTE DUTRA-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 01 DIÁRIA, NO PERÍODO 27/08/2025, A SERVIDORA OCUPA O CARGO DE ASSESSORA TECNICA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.				
Documento Fiscal			Valor Total: 200,00	
Valor do documento por extenso: duzentos reais *****				
Modalidade da Licitação: DISPENSA	Nº Processo Licitatório	PROCESSO	Fonte: 00 - Recursos Ordinários	

Ficha: 449	Empenhado até a Data: 17.035,00	Saldo Anterior: 13.965,00	Importância: 200,00	Saldo Atual: 13.765,00
DADOS ORÇAMENTÁRIOS: 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 13 Cultura 392 Difusão Cultural 0473 Difusão Cultural 2235 Manutenção das Festividades Cultuais do Municipio 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL				Reservado / Órgão de Controle:
Autorizo o Empenho dessa Despesa: Em: 26/08/2025  IVAN PRUDENCIO DA SILVA ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJA		Essa despesa foi empenhada em Crédito Próprio: Em: 26/08/2025  BRUNO SOARES DE OLIVEIRA Contador CRC 013306/O-9		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

06113682/0001-25

PRAÇA DIAS CARNEIRO 402

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

826005 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	1	FICHA: 449	DATA: 26/08/2025	REQUISIÇÃO Nº:
-----------------------	---	------------	------------------	----------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 26/08/2025
---------------------	------------	------------------------

NOME: TAGILA JULIANA FEITOSA BARROSO	624.679.683-40	CÓDIGO: 1017
ENDEREÇO:		

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente 501 Outros Recursos não Vinculados 00 Recursos Ordinários 001 Ordinário 001 Recursos Proprios do Municipio	CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, NA CIDADE DE PRESIDENTE DUTRA-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 01 DIÁRIA, NO PERÍODO 27/08/2025, A SERVIDORA OCUPA O CARGO DE ASSESSORA TÉCNICA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.	Liquido 200,00 Desconto 0,00

OR	SOMA	200,00
----	------	--------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02 16 3.3.90.14.00 13.392.0473.2235.0000	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DIÁRIAS - CIVIL Manutenção das Festividades Cultuais do Municipio

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
200,00	200,00	200,00	0,00

VALOR A SER PAGO R\$	200,00
duzentos reais *****	

DESCONTOS

	TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 26/08/2025

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

EMITIDO EM	
DATA	VISTO
	IVAN PRUDENCIO DA SILVA ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJA

DESPESA PAGA EM	RECIBO
BANCO	RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO
CONTA	
CHEQUE	
VALOR	
	NOME:
	CNPJ/CPF:

FICHA:	DADOS DA ORDEM DE PAGAMENTO:		DADOS DO EMPENHO:		TIPO:
Nº: 449	Nº: 230420	Data: 26/08/2025	Nº: 826005	Data: 26/08/2025	

Credor.: TAGILA JULIANA FEITOSA BARROSO

CNPJ: 624.679.683-40

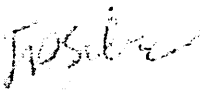
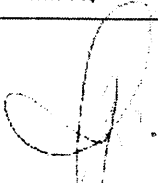
Endereço:

CEP: 65690-000

Cidade..:

Cod: 1017

IMPORTANCIA BRUTA DE		R\$	200,00
DESCONTOS.....		R\$	0,00
IMPORTANCIA LÍQUIDA DE		R\$	200,00

LIQUIDADA A DESPESA EM: 26/08/2025	PAGUE-SE EM: 26/08/2025  IVAN PRUDENCIO DA SILVA CHEFE DE RELACIONES INSTITUCIONAIS E PLAN	PAGO EM: 26/08/2025  JALDO HENRIQUE PEREIRA SECRETARIA DE FINANÇAS
---------------------------------------	---	---

HISTÓRICO

CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, NA CIDADE DE PRESIDENTE DUTRA-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 01 DIÁRIA, NO PERÍODO 27/08/2025, A SERVIDORA OCUPA O CARGO DE ASSESSORA TECNICA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
02	PODER EXECUTIVO
021600	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13	Cultura
392	Difusão Cultural
0473	Difusão Cultural
2235	Manutenção das Festividades Cultuais do Municipio
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL

CONTROLE DE PAGAMENTO					
Valor Bruto	200,00	Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
		001	14618-8		RR\$ 200,00
Valor Líquido	200,00				

RECIBO

RECEBI DA ,PREFEITURA DE COLINAS

A IMPORTÂNCIA DE R\$

200,00

(duzentos reais) *****

DATA: 26/08/2025

DOCUMENTO ANEXO

Credor.: TAGILA JULIANA FEITOSA BARROSO

CNPJ/CPF: 624.679.683-40

Aplicação em poupança

Debitado

Nome PM COLINAS -SNA
Agência 1312-9
Conta corrente 14618-8

Creditado

Nome TAGILA J FEITOSA BARROSO
Agência 1312-9
Conta corrente 510034667-8
Variação 51
Valor 200,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JB529848 JALDO HENRIQUE PEREIRA 26/08/2025 20:27:04
JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA 26/08/2025 20:30:27

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA.



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025 – GAB/PREF

PROCESSO Nº 107/2025 – CONCESSÃO DE DIÁRIAS

INTERESSADOS: TAGILA JULIANA FEITOSA BARROSO

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR TÉCNICO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ASSUNTO: Concessão de diárias – deslocamento a serviço fora da sede do Município

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise de requerimento de concessão de diárias de apresentado pelo servidor acima identificado, devidamente instruído com as informações exigidas no art. 2º, §2º, do Decreto Municipal nº 028/2025, visando a cobertura de despesas com deslocamento oficial para a cidade de Presidente Dutra - MA, no período que compreende a data de 27 agosto de 2025, com a finalidade de participar do evento encontro do Selo Sebrae de Referência, que será realizado no próximo dia 27 quarta feira, em Presidente Dutra - MA.

O pedido encontra-se acompanhado de:

- Requerimento formal do servidor;
- Justificativa da missão oficial;
- Programação/convite/documento oficial do evento;
- Estimativa de despesas;
- Ciência da chefia imediata.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos do **art. 1º da Lei Municipal nº 780/2025**, o servidor que se deslocar, eventualmente e a serviço, para localidade fora da sede do Município de Colinas/MA, faz jus à percepção de diárias destinadas a cobrir despesas com **alimentação, pousada e locomoção urbana**.



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

O **Decreto Municipal nº 027/2025**, que regulamenta a matéria, estabelece no **art. 2º** que a concessão de diárias é de competência exclusiva do Gabinete do Prefeito, condicionada à autorização formal e expressa da autoridade competente, precedida de requerimento devidamente instruído e controle individualizado das concessões.

O valor das diárias, por sua vez, está fixado no **art. 4º da Lei Municipal nº 780/2025**, variando conforme o cargo, a localidade e a natureza do deslocamento. Verificadas as informações constantes no processo, confirma-se que o valor proposto encontra respaldo na tabela legal vigente.

Cumpre ressaltar que o pedido em tela **não se enquadra nas vedações** do art. 5º do Decreto nº 027/2025, uma vez que:

- O deslocamento se dará **fora do território do Município**;
- O período **não coincide com férias ou licenças**;
- A solicitação foi apresentada **antes da realização da missão oficial**;
- A concessão foi **justificada e instruída conforme os parâmetros regulamentares**.

III – DECISÃO

Diante do exposto, **encaminha-se a** Secretaria Municipal de Administração para análise do requerimento de concessão de **01 [uma diária] TÉGILA JULIANA FEITOSA BARROSO** no valor individual de R\$ 200,00 (oitocentos e quarenta reais) ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, lotado na Secretaria Municipal de Cultura de Colinas – MA, correspondente ao deslocamento oficial para a cidade de Presidente Dutra – MA, no período que compreende de 26, 27 e 28 de agosto de 2025, com a finalidade de participar do evento encontro do Selo Sebrae de Referência, que será realizado no próximo dia 27 quarta feira, em Presidente Dutra - MA.

Conforme determina o §1º do art. 1º da Lei nº 780/2025, com os devidos registros contábeis e publicação nos termos do art. 7º do Decreto nº 027/2025.

Após o retorno da viagem, o servidor deverá apresentar, no prazo de **cinco (5) dias úteis**, o **Relatório de Missão** acompanhado dos documentos comprobatórios, conforme exigência do **art. 6º do Decreto nº 027/2025**, sob pena de devolução dos valores recebidos e eventual responsabilização.



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Colinas – MA, 26 de agosto de 2025.

RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380320

Assinado de forma digital por RENATO DE
SOUSA SANTOS:91233380320
Dados: 2025.08.26 17:37:03 -12'00'

Renato de Sousa Santos
Prefeito Municipal de Colinas – MA



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**



Ofício nº 681/2025

Colinas - MA, 26 de agosto de 2025.

Ilm. ° Senhor

Ivan Prudêncio da Silva

Senhor Assessor de relações Inst. Relacionamentos.

ASSUNTO: Solicitação de diárias

Venho pelo presente solicitar a V.S.^a A concessão de (01) diárias no valor total de R\$: 200,00 (duzentos reais), para a servidora **TÁGILA JULIANA FEITOSA BARROSO**, Assessora técnica, acompanhar eventos de suma importância para o Sebrae em Presidente Dutra – MA, no período de 27 de Agosto de 2025. Segue anexo o pedido de concessão de diárias.

Os recursos orçamentários para atender as despesas ocorrerão por conta da Unidade orçamentária.

FONTE DE RECURSOS: Recurso próprio

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Assistência Social

PROJETO ATIVIDADE:

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.14.00 Diária pessoal Civil

Ag-1312-9

C/POUPANÇA – 34.667-5

Banco do Brasil

RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380320

Assinado de forma digital por
RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380320
Dados: 2025.08.26 17:42:19 -12'00'

Renato de Sousa Santos
Prefeito Municipal de Colinas



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS – MARANHÃO	PEDIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGEM A SERVIÇO	Nº: 690
--	--	---------

ILMO. SENHO ASSESSOR DE RELAÇÕES INST. RELACIONAMENTOS.

Solicitamos autorizar a concessão de diárias para o funcionário a seguir qualificado, para realização de viagem no interesse do serviço público municipal, conforme se especifica a seguir.

DADOS DO FUNCIONÁRIO

Nome do (a) Servidor (a): TAGILA JULIANA FEITOSA BARROSA	Cargo/Função: ASSESSORA TÉCNICA

DADOS SOBRE A VIAGEM

Trecho da Viagem	Data Prevista de Saída	Data Prevista de Retorno	Meio de Transporte
Colinas – Presidente Dutra/ MA	27/08/2025	27/08/2025	XX

VALORES SOLICITADOS

Valor das Diárias (Art. 4º Lei. 780/2025) Decreto 27/2025			Veículo Próprio (Art. 5º)	Valor Total A receber
Quantidade	Valor Unitário	Subtotal		
01	R\$ 200,00	R\$ 200,00		200,00

Fonte de Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Local e Data	Requerente	
Colinas – MA 26/08/2025	CPF 624.679.683-40	<i>Tagila Juliana Feitosa Barrosa</i>

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS conforme a LEI Nº 571/2017

Autorizo a concessão e o pagamento das diárias solicitadas na forma da Lei.	Data: / /
	<i>Ivan</i> IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA



OFÍCIO Nº 188/2025 - SEBRAE/MA - UNIDADE DE PRESIDENTE DUTRA

À
Prefeitura Municipal Colinas (MA)

Assunto: Participação do(s) Agente(s) de Desenvolvimento em Encontro do Selo Sebrae de Referência

Prezados(as),

O Sebrae Maranhão, por meio da Unidade de Presidente Dutra, vem respeitosamente solicitar o apoio dessa Prefeitura Municipal para a participação do(a) **Agente de Desenvolvimento da Sala do Empreendedor** no **Encontro do Selo Sebrae de Referência**, que será realizado no próximo dia **27**, em nossa Unidade, em Presidente Dutra/MA.

Esse momento contará também com a presença dos colegas da Regional de Grajaú e será conduzido pela **Coordenação do Selo Sebrae de Referência - São Luís**. Trata-se de uma oportunidade estratégica para **alinhar diretrizes, compartilhar experiências e fortalecer a atuação conjunta**, visando nossa chegada com ainda mais garra e confiança à grande final do Selo.

Acreditamos que a presença do(a) Agente de Desenvolvimento é fundamental para assegurar a representatividade do município, fortalecer a rede de apoio aos empreendedores locais e garantir que possamos **mostrar juntos o nosso melhor atendimento**.

Desde já, agradecemos a atenção e a parceria, certos de que o município se fará presente nesse importante momento de integração e preparação.

Atenciosamente,

Ivonete Soares Melo Rodrigues Analista de Negócios
Unidade de Negócios de Presidente Dutra SEBRAE-MA

Conta poupança